

LEI Nº 5.571, DE 2 DE ABRIL DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Obras e Ações Conveniadas e Fundação Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.333.450,00 (hum milhão, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Obras e Ações Conveniadas e Fundação Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.333.450,00 (hum milhão, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), a fim de atender às seguintes despesas:

02.05.01.12.122.0052.2083 - Manut. Atividades Adm. da Secretaria	
3.3.90.35.00 - F.359 - Serviços de Consultoria.....R\$	2.000,00
02.05.01.12.361.0403.2091 - Manut. Ativ. Ensino Fundamental (FUNDEF)	
3.1.90.16.00 - F. 386 - Outras Desp. Variáveis - P.Civil.....R\$	1.152.000,00
02.05.01.12.361.0403.2097 - Manut. Atividades Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00 - F. 407- Outros Serv. Terceiros-P.Física...R\$	48.000,00
4.4.90.52.00 - F. 409 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$	50.000,00
02.10.01.15.122.0052.2155 - Manut. Ativ. Administrativas da Diretoria	
3.1.90.16.00 - F. 682-OutrasDesp. Variáveis - P.Civil.....R\$	5.200,00
02.14. .13.122.0052.2204 - Manut. Serv. Administrativos da FUMC	
3.1.90.16.00-F. 952-Outras Desp. Variáveis - P.Civil.....R\$	76.250,00
TOTAL.....R\$	1.333.450,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.12.361.0403.1018 - Ampliação da Rede Física Escolar	
4.4.90.51.00 - F. 382 - Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
02.05.01.12.361.0403.2091 - Manut. Ativ. Ensino Fundamental (FUNDEF)	
3.3.90.11.00 - F. 384 - Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil...R\$	1.152.000,00

02.10.01.15.122.0052.2155 - Manut. Ativ. Administrativas da Diretoria	
3.3.90.11.00 - F. 680 - Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil....R\$	5.200,00
02.14. .13.122.0052.2204 - Manut. Serv. Administrativos da FUMC	
3.3.90.11.00 - F.950 - Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil....R\$	<u>76.250,00</u>
TOTAL.....	R\$1.333.450,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31.12.2003.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 2 de abril de 2003.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

PL EM-017/2003

Publicação Jornal Participação nº 112, de 21/03 a 06/04/2003